



DECRETO Nº 2263/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1111/2024, artigo 4º, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 427.100,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Cem Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0012 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	1004 – Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
ELEMENTO	(100) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	350.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0065 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
ELEMENTO	(385) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.200,00
ELEMENTO	(386) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.900,00
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(393) 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(409) 3.3.90.30 – Material de Consumo	23.000,00
PROGRAMA	0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	



ELEMENTO	(403) 3.3.90.30 – Material de Consumo	21.000,00
TOTAL		427.100,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação da ficha 319 da Receita para suplementar a ficha 100 da Despesa no valor de R\$ 350.000,00;
- Possível Excesso de Arrecadação conforme deliberação CONSEAS/SP nº 11 e Decreto Estadual nº 69.606, para suplementar as fichas 385, 386, 393, 403 e 409 da Despesa no valor de R\$ 77.100,00;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos